

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2023

Às 10:00 horas do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2023**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para “**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contratação de telas interativas que componham relatórios técnicos dinâmicos e atualizáveis.**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.\*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 5 (cinco) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.7 e subitens**.

*“2.7.2.2 A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”*

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA, CNPJ Nº 10.465.157/0001-46.**

Ressalta-se a presença do representante da referida empresa participantes, na pessoa da sr Victor S. V. Marques (Executivo de negócios).

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de GUSTAVO ANATOMAR BATISTA GONTIJO, nº 03653857739, VAL. 29/07/2025
2. 11ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial de MG, sob o nº 10958929, NIRE 31213467491 e protocolo 236071963.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 15/12/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 15/12/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 14/12/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023120806572659053841, VAL 06/01/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 20B5.6DC7.1B7A.FCDE, VAL. 15/06/2024.
8. CND Débitos Tributários MG nº 2023000718026075, VAL. 14/03/2024.
9. CND Débitos Tributários Prefeitura Lavras/MG, código FCF71296B5B2B825936A, VALIDADE ATÉ 14/03/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 46068851/2023 VAL. 02/03/2024.
11. CND Falência e Concordata TJMG, emitida em 06/12/2023, código 2312-0620-5024-0651-5745.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por AFORT SERVIÇOS E SOLUÇÕES FINANCEIRAS, em 28/06/2022.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FUNDECC – FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURA, em 05/05/2016.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em 10/05/2017.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FUNDECC – FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURA, em 14/02/2019.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA** foi considerada habilitada.

Sem haver contestações pelos presentes, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 940.000,08 (novecentos e quarenta mil e oito centavos)** pelos serviços, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 11 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. \*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA**, em função do valor ofertado já ter ficado menor cerca de **10,15%** ao máximo estabelecido.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **CIGTA CENTRO DE INTELIGENCIA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.